



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2018 de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

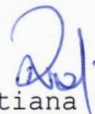
"Art. 9º.....:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - Secretaria Municipal de Governo;
- VIII -

§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito (a) Municipal de Timon - MA e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Governo." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

